

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Suledil Bernardino da Silva (*em exercício*)

Procuradoria Geral do Município
Francisco de Assis Pessanha Filho

Secretaria Municipal de Finanças
Francisco Esquef

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo
Eraldo Baçelar da Silva

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
César Romero Ferreira Braga

Secretaria Municipal de Saúde
Paulo Roberto Hirano

Secretaria Municipal de Defesa Civil
Marco Antônio da S. Soares

Secretaria Municipal de Educação
Joilza Rangel Abreu

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Carlos Frederico da Silva Paes

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Maria Cecília Lyzandro de Albernaz Gomes

Secretaria Municipal de Cultura
Orávio de Campos Soares

Fundação Municipal Trianon
Maria Auxiliadora Freitas de Souza

Secretaria Municipal da Família e Assistência Social
Henrique Oliveira

Secretaria de Controle e Orçamento
Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Mauro José da Silva

Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Zacarias de Albuquerque

Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária
Gilmar Barbosa Lemos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Humberto Samyn Nobre Oliveira

Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Secretaria Municipal Particular
Linda Mara da Silva

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

| | |
|--|-----|
| Atos do Poder Legislativo | ... |
| Atos do Poder Executivo | ... |
| Atos da Prefeita | 1 |
| Despachos da Prefeita | 3 |
| Secretaria Municipal de Governo | 3 |
| Secretaria Particular | ... |
| Secretaria de Comunicação Social | ... |
| Procuradoria Geral do Município | ... |

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Coordenadorias e Secretarias Municipais)

| | |
|---|-----|
| Planejamento e Gestão | 3 |
| Administração e Recursos Humanos | 3 |
| Controle e Orçamento | 3 |
| Finanças | 3 |
| Desenvolvimento Econômico | ... |
| Agricultura e Pesca | ... |
| Trabalho e Renda | ... |
| Defesa do Consumidor | ... |
| Desenvolvimento Econômico, Petróleo e Bionergia | ... |
| Desenvolvimento Social | 4 |
| Cultura | 4 |
| Saúde | 4 |
| Família e Assistência Social | 4 |
| Educação | ... |
| Justiça e Assistência Judiciária | ... |
| Infraestrutura | 4 |
| Obras e Urbanismo | 4 |
| Meio Ambiente | ... |
| Serviços Públicos | ... |
| Ordem Pública | ... |

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 4

CÂMARA MUNICIPAL 5

Atos da Prefeita

Veto parcial da Lei Municipal nº. 8.202/10

Conquanto nobre e louvável o escopo da iniciativa apresentada, visto que auxiliará na preservação do meio ambiente, bem como, proporcionará melhorias nas condições habitacionais e saneamento básico da população, destaca-se que alguns dispositivos não poderão lograr êxito pelas razões a serem expostas.

Assim com fundamento no art. 46 da Lei orgânica Municipal, comunico a V. Exa. a necessidade de vetar parcialmente a Lei em epígrafe, a qual dispõe sobre a obrigatoriedade do processo de coleta seletiva de lixo em condomínios residenciais, "shopping centers" e órgãos da administração direta e indireta no Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

Incide o veto sobre:

A) Art. 3º:

"Art. 3º - Os condomínios residenciais a que se refere esta Lei são tanto de casas como de prédios de apartamentos, mas a obrigatoriedade não se aplica aos condomínios de casas populares".

Razões do Veto:

É sabido que é competência comum do Município legislar sobre a proteção do meio ambiente, bem como promover a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico, conforme preconiza a Constituição Federal no seu art. 23, VI e IX, o que, incumbe dizer, fora realizado de forma louvável na iniciativa em questão.

Decreto nº 3/2011

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II e III da Lei Municipal (LOA) nº 8.209/2010, publicada em 30/12/2010 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar de verba orçamentária no valor total de R\$ 6.466.000,00 (seis milhões e quatrocentos e sessenta e seis mil reais), nas dotações referentes aos programas de trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

UG: 270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UO: 27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.244.0009.4553 - CHEQUE CIDADÃO MUNICIPAL

FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS

TOTAL DA UG 6.196.000,00

UG: 030100 - PROCURADORIA GERAL

UO: 03010 - GABINETE DO PROCURADOR

1.02.062.0069.2380 - DECISÕES E HOMOLOGAÇÕES JUDICIAIS

FONTE 0144 - NAT 319091 - SENTENÇAS JUDICIAIS

TOTAL DA UG 15.000,00

UG: 420100 - SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO E PETROLEO

UO: 42010 - GAB. DO SECRET. DE DESENVOL. ECO. E PETROLEO

1.23.691.0028.2062 - APOIO AO SETOR COMERCIAL

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

TOTAL DA UG 255.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações constantes nos programas de trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

UG: 270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UO: 27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.04.122.0102.4548 - SISTEMATIZAÇÃO DE DADOS

FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

49.000,00

FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

80.000,00

Neste sentido, o dispositivo em comento ao dispor que o valor seria destinado a um fundo especial de preservação e controle da qualidade no meio ambiente, sem, entretanto, explicitar qual seria o fundo a receber tal verba pública, menoscabou as diretrizes legais sobre a matéria, bem como os princípios constitucionais da moralidade, finalidade e eficiência, visto que não seria possível, por meio de tal norma, atingir os resultados qualitativos e quantitativos satisfatórios. Com efeito, preceitua o mestre Hely Lopes Meirelles:

"Dever de eficiência é o que se impõe a todo agente público de realizar suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento funcional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros"

Por fim, objetivando sedimentar as razões para o veto, incumbe transcrever o parágrafo primeiro do art. 1º da Lei Complementar nº. 101/2000 (LRF), o qual traz de forma clara a responsabilidade na gestão fiscal:

"Art. 1º (...) § 1º - A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidadas e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar."

Diante do exposto ficam vetados os dispositivos supracitados pelas razões articuladas.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de janeiro de 2011.

ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA

Id: 1072855

| | |
|---|---------------------|
| 2.08.122.0067.4293 - APOIO ADM. FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 50.000,00 |
| FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA | 50.000,00 |
| FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 200.000,00 |
| FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 200.000,00 |
| FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES | 70.000,00 |
| FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 50.000,00 |
| 2.08.241.0009.3556 - IMPLM.E MANUT. DOS CENTROS DE CONVIV. PARA IDOSOS | |
| FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 100.000,00 |
| FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 100.000,00 |
| FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES | 50.000,00 |
| 2.08.243.0009.3551 - IMPLM. E AMPLIACAO DO PROG. PROJOVEM ADOLESCENTE | |
| FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 50.000,00 |
| 2.08.243.0072.3563 - IMPLM. DO PROGRAMA DE ERRAD. DO TRABALHO INFANTIL | |
| FONTE 0144 - NAT 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 30.000,00 |
| 2.08.244.0009.4256 - SERV.DE ATEND.INTEGRAL À FAMÍLIA - SAIF | |
| FONTE 0144 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | 30.000,00 |
| FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 100.000,00 |
| FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS | 80.000,00 |
| 2.08.244.0009.4554 - ATENDIMENTO SOCIAL | |
| FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 50.000,00 |
| FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA | 100.000,00 |
| 2.08.244.0009.4555 - AUXÍLIO NATALIDADE | |
| FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA | 50.000,00 |
| 2.08.244.0009.4683 - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF | |
| FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES | 50.000,00 |
| 2.08.244.0072.3562 - IMPLEMENTAÇÃO DO CREAS | |
| FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 50.000,00 |
| 2.08.244.0072.4564 - NÚCLEO INTEGRADO ATEND.À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA | |
| FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 20.000,00 |
| 2.08.244.0072.4725 - CENTRO REF.ESPEC.P/A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA-CRE | |
| FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 30.000,00 |
| 2.08.306.0103.3558 - CONSTRUÇÃO E IMPLANT.DO RESTAURANTE POP.MUNICIPAL | |
| FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES | 400.000,00 |
| FONTE 0144 - NAT 449061 - AQUISICAO DE IMOVEIS | 100.000,00 |
| 2.08.306.0103.3559 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA | |
| FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES | 100.000,00 |
| FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 80.000,00 |
| 2.08.306.0103.3561 - IMPLANTAR O BANCO MUNICIPAL DE ALIMENTOS | |
| FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 60.000,00 |
| FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 240.000,00 |
| FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES | 100.000,00 |
| FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 150.000,00 |
| 2.08.306.0103.4557 - SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR | |
| FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 500.000,00 |
| 2.08.306.0103.4560 - RECRIANDO SABORES - EDUCAÇÃO NUTRICIONAL | |
| FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 90.000,00 |
| 2.08.306.0103.4681 - MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR | |
| FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 60.000,00 |
| FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 300.000,00 |
| 2.08.306.0103.4682 - MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA | |
| FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 800.000,00 |
| FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 100.000,00 |
| 2.14.334.0104.3573 - IMPLANT.DO CENTRO DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA | |
| FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA | 100.000,00 |
| FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 50.000,00 |
| FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 50.000,00 |
| FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES | 77.000,00 |
| 2.14.334.0104.4572 - RENDA MÍNIMA / DEFESO ÁGUA SALGADA | |
| FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS | 200.000,00 |
| 2.14.422.0104.3574 - IMPLANT.DO PROGRAMA DE ASSENT. E IGUALDADE RACIAL | |
| FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 50.000,00 |
| FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA | 100.000,00 |
| FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES | 50.000,00 |
| TOTAL DA UG | 5.396.000,00 |
| UG: 170100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA E ASSISTENCIA | |
| UO: 17010 - GABINETE DO SECRETARIO DE DESENV E PROMOCÃO S | |
| 2.08.122.0067.4282 - APOIO ADM. SEC. DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL | |
| FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 800.000,00 |
| TOTAL DA UG | 800.000,00 |
| UG: 030100 - PROCURADORIA GERAL | |
| UO: 03010 - GABINETE DO PROCURADOR | |
| 1.02.122.0067.2268 - APOIO ADM. PROCURADORIA GERAL | |
| FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15.000,00 |
| TOTAL DA UG | 15.000,00 |
| UG: 420100 - SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO E PETROLEO | |
| UO: 42010 - GAB. DO SECRET. DE DESENVOL. ECO. E PETROLEO | |
| 1.19.541.0124.1671 - ÔNIBUS ECOLOGICO | |
| FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 2.000,00 |
| FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA | 1.000,00 |
| FONTE 0144 - NAT 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA | 2.000,00 |
| FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 5.000,00 |
| FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 20.000,00 |
| 1.19.571.0124.1672 - FABRICAÇÃO DO BIODIESEL NA REGIÃO | |
| FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA | 2.500,00 |
| FONTE 0144 - NAT 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA | 5.000,00 |
| FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 10.000,00 |
| FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 20.000,00 |
| 1.22.661.0027.2060 - APOIO AO SETOR INDUSTRIAL | |
| FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA | 5.500,00 |
| FONTE 0144 - NAT 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA | 5.000,00 |
| FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 50.000,00 |
| 1.23.691.0028.2062 - APOIO AO SETOR COMERCIAL | |
| FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA | 5.000,00 |
| FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 30.000,00 |
| 1.23.691.0028.2063 - EVENTOS COMERCIAIS | |
| FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 10.000,00 |
| FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 40.000,00 |
| 1.23.695.0119.2638 - PARTICIPAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS TURISTICOS | |
| FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 10.000,00 |
| FONTE 0144 - NAT 339037 - LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA | 2.000,00 |
| TOTAL DA UG | 255.000,00 |

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Campos dos Goytacazes(RJ), 13 de janeiro de 2011

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1072850

| | | |
|--|---|---|
|  <p>Rosinha Garotinho PREFEITA</p> <p>Francisco Arthur de S. Oliveira VICE-PREFEITO</p> <p>Suledil Bernardino da Silva SECRETÁRIO DE GOVERNO EM EXERCÍCIO</p> <p>Mauro José da Silva SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</p> <p>Mário Lopes Machado PRESIDENTE DA FMJ</p> | <p>DIÁRIO OFICIAL</p> <p>PUBLICAÇÕES</p> <p>ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).</p> <p>RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.</p> <p>TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25</p> <p>E-MAIL: diario.oficial@campos.rj.gov.br SITE: www.campos.rj.gov.br</p> <p>Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009</p> | <p>Poder Executivo</p> <p>EQUIPE DE PUBLICAÇÃO</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <p>Francisco Chagas Maciel - <i>Chefe de Publicação</i> Viviane Medeiros de Freitas e Mayra Freire Amaral.</p> <p>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</p> <p>Carlos de Almeida Cunha - <i>Subsecretário</i> Rodrigo Cherehe Viana Barros - <i>Diretor de Comunicação Interna</i></p> <p>DISTRIBUIÇÃO</p> <p>Fundação Municipal da Infância e Juventude Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438</p> |
| | <p>Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28045-030 - Campos dos Goytacazes-RJ</p> | |

Decreto nº 4/2011

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.209/2010, publicada em 30/12/2010 e com os artigos 42, 43 e 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar de verba orçamentária no valor total de R\$ 141.310.000,00 (cento e quarenta e um milhões e trezentos e dez mil reais) nas dotações referentes aos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

| | |
|---|-----------------------|
| UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | |
| UO: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO | |
| 1.12.361.0013.2372 - MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS | |
| FONTE 0218 - NAT 319009 - SALARIO-FAMILIA | 24.000,00 |
| FONTE 0218 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 69.000.000,00 |
| FONTE 0218 - NAT 319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 976.000,00 |
| FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 40.000.000,00 |
| 1.12.365.0013.2371 - MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS | |
| FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 31.000.000,00 |
| TOTAL DA UG | 141.000.000,00 |

| | |
|---|-------------------|
| UG: 340400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE | |
| UO: 34040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE | |
| 2.27.122.0067.4301 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇÃO DE ESPORTES | |
| FONTE 0144 - NAT 339041 - CONTRIBUICOES | 310.000,00 |
| TOTAL DA UG | 310.000,00 |

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações constantes nos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

| | |
|--|-----------------------|
| UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | |
| UO: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO | |
| 1.12.122.0067.2316 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - SECRET. EDUCACAO | |
| FONTE 0218 - NAT 319009 - SALARIO-FAMILIA | 24.000,00 |
| FONTE 0218 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 69.000.000,00 |
| FONTE 0218 - NAT 319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 976.000,00 |
| FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 71.000.000,00 |
| TOTAL DA UG | 141.000.000,00 |

| | |
|---|-------------------|
| UG: 340400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE | |
| UO: 34040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE | |
| 2.27.122.0067.4301 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇÃO DE ESPORTES | |
| FONTE 0144 - NAT 335043- SUBVENCOES SOCIAIS-TRANSF.INST.FIN.S/F LUCRAT. | 310.000,00 |
| TOTAL DA UG | 310.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 13 de janeiro de 2011

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1072851

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

| | |
|----------|--|
| 11389/08 | Renata Gomes de Souza |
| 09486/09 | Sueliza Galvão Villela Vieira |
| 10831/09 | Lucimara Terra de Souza |
| 11021/09 | Claudiana Chagas de Souza |
| 13157/09 | Maria da Penha Valadares Paixão |
| 00439/10 | Liana da Rocha P. Gandra |
| 03236/10 | Durval Almeida - FJBM |
| 03237/10 | José Roberto de Souza - FJBM |
| 03238/10 | Antônio Cláudio Freitas Carvalho - FJBM |
| 03350/10 | Ronaldo Brandão Brochado |
| 04469/10 | Ana Paula Gomes Carlos |
| 04762/10 | Jociene Barreto de Oliveira |
| 05343/10 | Valdir Barbosa Junior |
| 05691/10 | Joelma Rezende Benvindo de Barros |
| 05752/10 | Cristina Helena R. S. de Almeida |
| 06105/10 | Viviane Facó Hauaji |
| 06106/10 | Alcino Sahid Facó Hauaji |
| 06392/10 | Theresa Marília Tavares Pessanha |
| 06419/10 | Sônia Maria Nogueira Narciso |
| 06423/10 | Adriano de Almeida Ferraiuoli |
| 06716/10 | Daniel Braga de Almeida |
| 06804/10 | Construções e Instalações LTDA. |
| 06868/10 | Eliane Soares Nunes Chagas |
| 06988/10 | Delma Leitão Paravidini |
| 07007/10 | Denise Cardoso Alves |
| 07227/10 | Maria de Fátima Carvalho Abreu Soares |
| 07353/10 | Márcio Ribeiro Gomes |
| 07387/10 | Luiz Claudio Pessanha Rangel |
| 07736/10 | Léa Cecília Neto Moço Pereira |
| 07873/10 | Juliana Lima Gomes |
| 07922/10 | Sueli Martins de Oliveira Gonçalves |
| 08055/10 | Daniela Aguiar Barbosa |
| 08100/10 | Luiz Admardo Monteiro Dias |
| 08105/10 | Solange de Souza Muniz |
| 19911/10 | Angela Maria Silva Teixeira - Sec. de Finanças |
| 23569/10 | Dilce da Silva Pires - Sec. de Finanças |

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

| | |
|----------|--|
| 00669/10 | Marry Martins |
| 04219/10 | Livia Viana Gonçalves |
| 05646/10 | Wandyson de Oliveira G. Moreira |
| 06428/10 | Adriana Lucia da Silva P. Brandão |
| 06557/10 | Luiza Regina Rangel Rosa |
| 07015/10 | Ronaldo Salvador de Souza |
| 07016/10 | Ronaldo Salvador de Souza |
| 07199/10 | Maria da Penha Sterquim |
| 07371/10 | Elizete Barros |
| 07906/10 | Luciana Gomes da S. Barbosa |
| 07920/10 | Rosane Gonçalves de Miranda |
| 18877/10 | Paulo Roberto Caldas Lourenço - Sec. de Finanças |
| 19594/10 | Ronaldo Albuquerque Rodrigues - Sec. de Finanças |

SECRETARIA DE GOVERNO
Em 13/01/11
Suledil Bernardino
- Secretário de Governo -

Id: 1072714

Coordenadoria de Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria nº. 0002/2011

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitante;

Considerando inexistência de vedação legal na legislação atual, para cessão entre municípios;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve Ceder, a servidora **ÉRIKA CARVALHO RANGEL**, matr. nº. 19877, Assist. Social III, lotada na Secretaria Municipal de Família e Assistência Social deste Município, para exercer suas atividades laborativas na **Prefeitura Municipal de Macaé**, e em contrapartida recebe por cessão a servidora **ANA LAURA MENEZES MACIEL**, Assistente Social, para exercer as mesmas atribuições naquela Secretaria, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, a partir da data de publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes 03 de janeiro de 2011.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Id: 1072504

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREVICAMPOS

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 007/2011

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 018/2009,

RESOLVE:

Convocar a Sra, RITA DE CÁSSIA DAS DORES MARINS, matr.º: 6790, acompanhada de sua mãe, MARIA JOSÉ DAS DORES MARINS, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Carlos Augusto dos Santos Soares e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 17 de Janeiro de 2011, às 14 horas (segunda-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde da última, conforme solicitação feita no Processo nº. 2010.005.005679-4-PA - RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 13 de Janeiro de 2011.

Benilson A. B. Paravidino
Portaria nº. 018/2009
PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 008/2011

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 018/2009,

RESOLVE:

Convocar a Sra, CARLA DENISE R. RODRIGUES CRESPO, matr.º: 15392, acompanhada de sua mãe, ILMA RIBEIRO RODRIGUES, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Carlos Augusto dos Santos Soares e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 17 de Janeiro de 2011, às 14 horas (segunda-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde da última, conforme solicitação feita no Processo nº. 2010.005.006501-4-PA -REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 13 de Janeiro de 2011.

Benilson A. B. Paravidino
Portaria nº. 018/2009
PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 009/2010

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 018/2009,

RESOLVE:

Convocar a Sra, SIMONE DE ALMEIDA MACHADO, matr.º: 18167, acompanhada de sua mãe, ELI DE ALMEIDA MACHADO, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Carlos Augusto dos Santos Soares e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 17 de Janeiro de 2011, às 14 horas (segunda-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde da última, conforme so-

licitação feita no Processo nº. 2010.005.007856-1-PA -REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 13 de Janeiro de 2011.

Benilson A. B. Paravidino
Portaria nº. 018/2009
PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 010/2010

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 018/2009,

RESOLVE:

Convocar a Sra, MIRIAN GONÇALVES DUARTE FERNANDES, matr.º: 18957, acompanhada de sua mãe, LENIRA SAMPAIO DUARTE, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Carlos Augusto dos Santos Soares e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 17 de Janeiro de 2011, às 14 horas (segunda-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde da última, conforme solicitação feita no Processo nº. 2010.005.006894-0-PA -REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 13 de Janeiro de 2011.

Benilson A. B. Paravidino
Portaria nº. 018/2009
PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 011/2010

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 018/2009,

RESOLVE:

Convocar a Sra, FABIANE CARAMURU DE SOUZA, matr.º: 17140, acompanhada de sua filha, BRUNA DE SOUZA PEREIRA, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Carlos Augusto dos Santos Soares e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 17 de Janeiro de 2011, às 14 horas (segunda-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde da última, conforme solicitação feita no Processo nº. 2010.005.006764-2-PA -REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 13 de Janeiro de 2011.

Benilson A. B. Paravidino
Portaria nº. 018/2009
PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 012/2010

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 018/2009,

RESOLVE:

Convocar a Sra, SIMONE SAMUEL DOS SANTOS CARVALHO, matr.º: 17133, acompanhada de seu filho, JOÃO PEDRO SAMUEL DOS S. CARVALHO, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Carlos Augusto dos Santos Soares e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 17 de Janeiro de 2011, às 14 horas (segunda-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde do último, conforme solicitação feita no Processo nº. 2010.005.007385-4-PA -REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 13 de Janeiro de 2011.

Benilson A. B. Paravidino
Portaria nº. 018/2009
PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 013/2011

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 018/2009,

RESOLVE:

Convocar a servidora abaixo relacionada, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Carlos Augusto dos Santos Soares e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 10 de Janeiro de 2010, às 14 horas (segunda-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feito no respectivo processo relacionado:

| Servidor | Matrícula | Processo |
|---------------------------|------------|-------------------|
| JUCENIR DE ASSIS NOGUEIRA | 13530/9092 | REAV.READ.FUNC RA |

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 13 de Janeiro de 2011.

Benilson A. B. Paravidino
Portaria nº. 018/2009
PRESIDENTE

Id: 1072774

Coordenadoria de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DR. JOÃO BARCELOS MARTINS

Portaria - FJBM Nº. 02/2011

O Presidente da FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELOS MARTINS, DR. RICARDO MADEIRA COELHO DE AZEVEDO, médico, inscrito no CRM/RJ sob o Nº5232447-9, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apurar os fatos narrados no Memorando nº 054/2010, oriundo do Departamento de Almoxarifado da Fundação Dr. João Barcellos Martins.

Fica designado os servidores Sebastião Tavares Campista Filho, Assistente Administrativo, portador da matrícula funcional nº 28488, Djaneane Pereira Caldeira, Agente Operacional de Saúde, portadora da matrícula funcional nº 26794 e Monique Pessanha da Costa, Agente Operacional de Saúde, portadora da matrícula funcional nº 27354, para compor a Comissão Administrativa que conduzirá a apuração dos fatos.

Fica estabelecido prazo de 10 (dez) dias para apresentação de Relatório Conclusivo. Publique-se

Campos dos Goytacazes, 06 de janeiro de 2011.

Dr. Ricardo Madeira Coelho de Azevedo
Presidente da Fundação Dr. João Barcellos Martins

Id: 1072750

Portaria - FJBM Nº. 03/2011

O Presidente da FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELOS MARTINS, DR. RICARDO MADEIRA COELHO DE AZEVEDO, médico, inscrito no CRM/RJ sob o Nº5232447-9, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apurar os fatos narrados no Requerimento, protocolizado sob nº 4403/2010.

Fica designado os servidores Sebastião Tavares Campista Filho, Assistente Administrativo, portador da matrícula funcional nº 28488, Djaneane Pereira Caldeira, Agente Operacional de Saúde, portadora da matrícula funcional nº 26794 e Monique Pessanha da Costa, Agente Operacional de Saúde, portadora da matrícula funcional nº 27354, para compor a Comissão Administrativa que conduzirá a apuração dos fatos.

Fica estabelecido prazo de 10 (dez) dias para apresentação de Relatório Conclusivo. Publique-se

Campos dos Goytacazes, 11 de janeiro de 2011.

Dr. Ricardo Madeira Coelho de Azevedo
Presidente da Fundação Dr. João Barcellos Martins

Id: 1072751

Portaria - FJBM Nº. 04/2011

O Presidente da FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELOS MARTINS, DR. RICARDO MADEIRA COELHO DE AZEVEDO, médico, inscrito no CRM/RJ sob o Nº5232447-9, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apurar os fatos narrados no OFÍCIO/ASSEJUR/SMS/Nº 4797/2010, oriundo da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde.

Fica designado os servidores Sebastião Tavares Campista Filho, Assistente Administrativo, portador da matrícula funcional nº 28488, Djaneane Pereira Caldeira, Agente Operacional de Saúde, portadora da matrícula funcional nº 26794 e Monique Pessanha da Costa, Agente Operacional de Saúde, portadora da matrícula funcional nº 27354, para compor a Comissão Administrativa que conduzirá a apuração dos fatos.

Fica estabelecido prazo de 10 (dez) dias para apresentação de Relatório Conclusivo. Publique-se

Campos dos Goytacazes, 11 de janeiro de 2011.

Dr. Ricardo Madeira Coelho de Azevedo
Presidente da Fundação Dr. João Barcellos Martins

Id: 1072752

Portaria - FJBM Nº. 05/2011

O Presidente da FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELOS MARTINS, DR. RICARDO MADEIRA COELHO DE AZEVEDO, médico, inscrito no CRM/RJ sob o Nº5232447-9, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apurar os fatos narrados no MEMORANDO Nº 002/2011, oriundo do Departamento de Serviço de Reabilitação da FJBM.

Fica designado os servidores Sebastião Tavares Campista Filho, Assistente Administrativo, portador da matrícula funcional nº 28488, Djaneane Pereira Caldeira, Agente Operacional de Saúde, portadora da matrícula funcional nº 26794 e Monique Pessanha da Costa, Agente Operacional de Saúde, portadora da matrícula funcional nº 27354, para compor a Comissão Administrativa que conduzirá a apuração dos fatos.

Fica estabelecido prazo de 10 (dez) dias para apresentação de Relatório Conclusivo. Publique-se

Campos dos Goytacazes, 11 de janeiro de 2011.

Dr. Ricardo Madeira Coelho de Azevedo
Presidente da Fundação Dr. João Barcellos Martins

Id: 1072753

Portaria - FJBM Nº. 06/2011

O Presidente da FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELOS MARTINS, DR. RICARDO MADEIRA COELHO DE AZEVEDO, médico, inscrito no CRM/RJ sob o Nº5232447-9, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apurar os fatos narrados no MEMORANDO/HFM/FJBM Nº 062/2010, oriundo da Superintendência de Saúde da FJBM.

Fica designado os servidores Sebastião Tavares Campista Filho, Assistente Administrativo, portador da matrícula funcional nº 28488, Djaneane Pereira Caldeira, Agente Operacional de Saúde, portadora da matrícula funcional nº 26794 e Monique Pessanha da Costa, Agente Operacional de Saúde, portadora da matrícula funcional nº 27354, para compor a Comissão Administrativa que conduzirá a apuração dos fatos.

Fica estabelecido prazo de 10 (dez) dias para apresentação de Relatório Conclusivo. Publique-se

Campos dos Goytacazes, 11 de janeiro de 2011.

Dr. Ricardo Madeira Coelho de Azevedo
Presidente da Fundação Dr. João Barcellos Martins

Id: 1072754

“Portaria FJBM Nº. 008/ 2011

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELOS MARTINS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos bancos de dados do Departamento de Pessoal da Fundação Dr. João Barcellos Martins;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter atualizados os registros no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO ainda, que a eficácia dos atos administrativos fica condicionada a publicidade dos mesmos.

RESOLVE publicar os Contratos de Trabalho rescindidos pela Fundação Dr. João Barcellos Martins, conforme listagem abaixo:

| MA-TR. | NOME | CARGO | DT. RES-CISÃO | JUSTIFICATIVA |
|--------|-------------------------------|----------------------------|---------------|---------------|
| 28653 | Guilherme Lima Bedim | Médico Radiologista | 02/09/2010 | Falecimento |
| 26419 | Roberto Carvalho Alves | Médico Cirurgião Vasculiar | 04/01/2011 | A pedido |
| 25462 | Evandro Manhaes Correa Junior | Assistente Administrativo | 05/01/2011 | A pedido |

FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELOS MARTINS, 12 DE JANEIRO DE 2011.

Dr. Ricardo Madeira Coelho de Azevedo
- Presidente / FJBM -

Id: 1072683

Portaria - FJBM Nº. 158/2010

O Presidente da FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELOS MARTINS, DR. RICARDO MADEIRA COELHO DE AZEVEDO, médico, inscrito no CRM/RJ sob o Nº5232447-9, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

COMUNICAR ao empregado público MARCIO ASSIS RIBEIRO JUNIOR, médico, portador da matrícula funcional nº 26870, que o seu de renovação de licença sem vencimentos foi INDEFERIDO pela Procuradoria Geral do Município, razão pela qual, deverá retornar exercer suas funções laborativas NO PRAZO DE 5 (CINCO) dias, ficando, ainda, NOTIFICADO, que em, em caso de não comparecimento para exercer as suas funções laborativas no prazo estabelecido, será instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar a situação de Abandono de Emprego, na forma prevista no art. 482, alínea “I” da Consolidação das Leis do Trabalho.

Campos dos Goytacazes, 05 de janeiro de 2011.

Dr. Ricardo Madeira Coelho de Azevedo
Presidente da Fundação Dr. João Barcellos Martins

Id: 1072757

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente

DELIBERAÇÃO Nº 0097/2011

O Presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na assembléia ordinária realizada no dia 11 de janeiro do corrente ano, decidiu tornar sem efeito a deliberação de nº 0096/2010, publicada no Diário Oficial do Município no dia 05 deste, até a próxima reunião extraordinária deste conselho que será realizada no dia 18/01/2011.

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de janeiro de 2011.

Mário Lopes Machado
Presidente do CMPDCA

Id: 1072374

Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente

DELIBERAÇÃO Nº 0098/2011

O Presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Plenária da Assembléia Geral ordinária realizada no dia 11 de janeiro do corrente ano, deliberou por unanimidade pela não renovação do registro nº 056/02 da ASSOCIAÇÃO de PAIS de PESSOAS ESPECIAIS do NORTE e NOROESTE do ESTADO - RJ, que atende pela sigla APAPE, inscrita no CNPJ nº 03.503.104/0001-07, situada na Rua Conselheiro Otaviano nº 199, nesta Cidade, considerando que a entidade não atende aos requisitos exigidos para a continuidade de seu registro nesse Conselho, assim decide o CMPDCA pelo CANCELAMENTO DO REGISTRO da APAPE.

Campos dos Goytacazes 11 de janeiro de 2011.

MÁRIO LOPES MACHADO
Presidente do CMPDCA

Id: 1072375

Coordenadoria de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Portaria 001/11 da SMOU

Para agilidade na resposta as solicitações de diretrizes urbanísticas podem ser formuladas por ofício desde que seja protocolada como DU (Diretrizes Urbanísticas) no protocolo as SMOU e o documento encaminhado ao gabinete do secretário contendo as seguintes documentações abaixo:

Documentos mínimos a constar:

- 1) Identificação de requerente
- 2) Identificação do proprietário
- 3) Identificação do terreno
- 4) Planta da região na escala 1:500 ou 1:1000
- 5) Declaração das concessionárias de serviços públicos (Ampla -S.L.P-Ceg e AP)

Este procedimento entra em vigor na data de sua publicação

Campos dos Goytacazes, 11 de janeiro de 2011.

Arquiteto César Romero Braga
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Mat.21639

Id: 1072726

EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 06/2011.

Campos dos Goytacazes, 11 de janeiro de 2011.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que o Sr. JOÃO MALVINO MACHADO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 717.025.987-72, protocolou requerimento junto à EMUT, em 06 de janeiro de 2011, de transferência de sua permissão do ponto de táxi nº 44, localizado em frente à UENF, para o Sr. GILBERTO PAES BARRETO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 454.177.927-72;

CONSIDERANDO que, desde o início do exercício de 2009, o Poder Público Municipal estabeleceu o recadastramento dos permissionários de serviços de táxi no Município, inclusive, com sua prorrogação, não obstante o fato de que tal evento foi objeto de ampla divulgação nos diversos meios de comunicação, local e regional;

CONSIDERANDO que o Requerente adquiriu a referida permissão por meio da Portaria nº 118/2000, de 11 de outubro de 2000;

CONSIDERANDO que, segundo prontuário do requerente, a última vitória realizada no veículo foi em 24/09/2008, inclusive, não há registro de recadastramento do mesmo, nem tampouco submeteu seu veículo à adesivação, conforme exigido pelo Poder Público;

CONSIDERANDO o Acordo em sede processual firmado entre EMUT e Ministério Público Estadual, com a interveniência do Sindicato dos Taxistas de Campos dos Goytacazes, em 25 de outubro de 2010, visando extinguir a Ação Civil Pública nº 0022471-85.2008.8.19.0014, proposta em face desta Empresa Pública e em trâmite junto à 2ª Vara Cível desta Comarca;

CONSIDERANDO que, no Município, o artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.511/78 estabelece a proporção de 01 (um) veículo para 1.200 (um mil e duzentos) habitantes;

CONSIDERANDO que, um dos motivos que ensejaram a referida Ação Civil Pública, foi o fato de que a proporção acima mencionada já foi ultrapassada, gerando, conseqüentemente, um desequilíbrio entre demanda e oferta de táxi neste Município;

CONSIDERANDO que, conforme o TAC acima citado, em sua cláusula 3ª, § 1º, a EMUT poderá negar tais requerimentos, mediante evidências a serem colhidas em cada caso concreto;

CONSIDERANDO, por fim, que, diante das evidências trazidas no presente caso, conforme acima expendidas, revela-se inoportuno e inconveniente acolher o pleito do requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o requerimento do Sr. JOÃO MALVINO MACHADO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 717.025.987-72, protocolado em 06 de janeiro de 2011, de transferência de sua permissão para o Sr. GILBERTO PAES BARRETO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva
Dir. Presidente

Id: 1072399

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

Coordenadoria de Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **Pregão nº 006/2010**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: contratação de empresa para treinamento de salvatagem - CBSP para 390 alunos do PROJovem trabalhador - Juventude Cidadã.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 26 de janeiro de 2011 às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991, no horário de 9:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de **01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.**

Campos dos Goytacazes, 13 de janeiro de 2011.

EFERSON RODRIGUES FAISCA

Pregoeiro do FMAS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **Pregão nº 091/2010**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de informática, com a finalidade de atender as necessidades de diversas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes em um período de 12 meses.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 27 de janeiro de 2011 às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991, no horário de 9:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de **01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.**

Campos dos Goytacazes, 13 de janeiro de 2011.

Eferson Rodrigues Faisca

Pregoeiro da P.M.C.G.

Id: 1072680

Coordenadoria de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DR. JOÃO BARCELOS MARTINS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Pregoeira da Comissão Permanente de Saúde comunica que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 035/2010**, abaixo discriminada foi considerada deserta, devido ao não comparecimento de interessados ao certame:

Pregão 035/2010 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e operacional no sistema de PABX e sistema de telefonia (ramais, aparelhos telefônicos, fax e linhas telefônicas) da Fundação Dr. João Barcellos Martins.

Data: 12 de Janeiro de 2011 às 16h (Dezesseis horas).

Campos dos Goytacazes, 12 de Janeiro de 2011.

Glysiaine Rosa dos Santos

Pregoeira

Id: 1072376

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Saúde, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, n° 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone n°. 0XX-22-2733-7657, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **Pregão Presencial - Sistema Registro de Preços n° 009/2011, do tipo menor preço por item**, discriminada abaixo:

Objeto: Aquisição de bolsas triplas, com cessão de equipamento, para coleta de sangue total nos doadores de sangue do Hemocentro Regional de Campos.

Valor Estimado: R\$ 78.854,40 (Setenta e oito mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 03 de Fevereiro de 2011 às 14 h (Quatorze horas).

O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário de 09:00 às 12:30h e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento dirigido a Pregoeira e entregar 01 (uma) Resma de Papel A4.

Campos dos Goytacazes, 13 de Janeiro de 2011.

Glysiaine Rosa dos Santos

Pregoeira

Id: 1072761

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Saúde, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, n° 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone n°. 0XX-22-2733-7657, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **Pregão Presencial - Sistema Registro de Preços n° 010/2011, do tipo menor preço por item**, discriminada abaixo:

Objeto: Aquisição de materiais de consumo utilizados diariamente nas rotinas dos doadores e receptores de sangue e componentes, com cessão de equipamentos, para utilização no Hemocentro Regional de Campos.

Valor Estimado: R\$ 128.062,68 (Cento e vinte e oito mil sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 03 de Fevereiro de 2011 às 15 h (Quinze horas).

O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário de 09:00 às 12:30h e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento dirigido a Pregoeira e entregar 01 (uma) Resma de Papel A4.

Campos dos Goytacazes, 13 de Janeiro de 2011.

Aline Gomes Pelicioni

Pregoeira

Id: 1072762

REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Saúde, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, n° 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone n°. 0XX-22-2733-7657, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **Pregão Presencial - Sistema Registro de Preços n° 064/2010, do tipo menor preço global**, discriminada abaixo:

Objeto: Aquisição de sistema de fixação transpedicular toracolombar anterior (placa toracolombar, parafuso toracolombar, etc) para Fundação Dr. João Barcellos Martins.

Valor Estimado: R\$ 424.763,50 (Quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 03 de Fevereiro de 2011 às 10h (Dez horas).

O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário de 09:00 às 12:30h e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento dirigido a Pregoeira e 01(resma) de papel A4.

***Todas as empresas deverão retirar novo edital.**

Campos dos Goytacazes, 13 de Janeiro de 2011.

Aline Gomes Pelicioni

Pregoeira

Id: 1072763

REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Saúde, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, n° 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone n°. 0XX-22-2733-7657, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **Pregão Presencial - Sistema Registro de Preços n° 068/2010, do tipo menor preço global**, discriminada abaixo:

Objeto: Aquisição de sistema de fixação cervical anterior para atender ao serviço de Neurocirurgia do Hospital Ferreira Machado/FJBM.

Valor Estimado: R\$ 525.517,50 (Quinhentos e vinte e cinco mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 03 de Fevereiro de 2011 às 11h (Onze horas).

O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário de 09:00 às 12:30h e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento dirigido a Pregoeira e entregar 01 (uma) resma de Papel A4.

*** Todas as empresas deverão retirar novo edital.**

Campos dos Goytacazes, 13 de Janeiro de 2011.

Aline Gomes Pelicioni

Pregoeira

Id: 1072764

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente

Edital N° 002/2011

O Presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA, no uso de suas atribuições, convoca os Conselheiros de Direitos Titulares e Suplentes, para a Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 18/01/2011 (terça-feira), 1ª Convocação às 15:00h - 2ª Convocação às 15:30h, na sede do Conselho, situada na Rua Barão de Miracema, 335, Centro, com a seguinte pauta:

1 - Adequação de valores dos projetos que serão financiados pelo Fundo Municipal da Infância e Adolescência -FMIA para o exercício 2011.

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de janeiro de 2011.

Mário Lopes Machado

Presidente

Id: 1072376

CÂMARA MUNICIPAL

ATO EXECUTIVO

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Legislativo Municipal encontra-se em recesso regular previsto regimentalmente e que o ano para o legislativo teve início com uma nova gestão tendo em vista a eleição da mesa diretora para o segundo biênio 2011/2012;

Considerando que a mesa diretora eleita para o biênio acima referenciado sofreu alteração em sua composição, com a eleição da vereadora Odisséia Pinto de Carvalho para o cargo de 2º Secretário;

Considerando que é de sabinça geral que em virtude decisão do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro verificou-se a alternância de gestores tanto do Legislativo como do Executivo, o que perdurou até o dia 16 de dezembro de 2010, oportunidade em que o ora Presidente esteve temporariamente exercendo o cargo de Prefeito Municipal e o ora Vice-Presidente Legislativo exercendo também de forma temporária o cargo de Presidente;

Considerando que em razão desses fatos, a modificação das Chefias do Executivo e do Legislativo, como da eleição da nova mesa diretora do Legislativo que importa em nova gestão administrativa levou a ocorrência do término de alguns dos contratos de prestação de serviços terceirizados que têm natureza de continuidade, estando entre estes os SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, que se interrompidos ou suspensos de forma a não ser procedida a imediata intervenção do administrador público para que sejam dado solução de continuidade poderá implicar em graves e sérias conseqüências para o regular funcionamento dessa Casa de Leis;

Considerando que seria até mesmo desnecessário acrescentar, que para o regular funcionamento da Administração Pública, o administrador público tem a obrigação de editar os atos e prover os meios para que esse cuidado e zelo sejam efetivamente realizados;

Considerando que o processo n°. 016/2009 - CONVITE 011/09, teve como firma ganhadora desses serviços acima mencionados, FERNANDES & GUEDES COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, cujo contrato teve seu término previsto para 31/12/2010, ficando a partir de 01 de janeiro/2011 a prestação de serviços prescindindo de novo processo licitatório, uma vez que se trata como já dito de nova gestão administrativa do legislativo;

Considerando que o art. 42 e seu parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal preceitua: **“Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.**

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.”

Considerando finalmente que não fora aquela vedação do art. 42 da LRF para uma nova gestão administrativa, a questão poderia ser tratada pela Lei de Licitações que autoriza a prorrogação dos contratos já licitados pelo prazo de até 60 (sessenta meses), em seu artigo 57, inciso II;

Considerando dessa forma que a gestão anterior administrativa do legislativo, finda em 31 de dezembro de 2010, ante a vedação indicada no art. acima aludido da LRF, ficou impedida de manejar processo licitatório tendente a contrair obrigações e despesas que não seriam honradas no mesmo exercício, sendo por isso mesmo, agora, imprescindível, sob pena de impedir a continuidade dos serviços pelas razões apontadas e em virtude da indispensabilidade dos mesmos, forçoso adotar a providência da prorrogação pelo prazo de 90 (noventa) dias, tempo hábil para o desfecho do processo licitatório correspondente, que fica desde já determinado como providência inafastáveis pelos órgãos competentes do legislativo;

Considerando finalmente a urgência, necessidade, indispensabilidade da prestação de serviços que são de natureza contínua;

Considerando que a Presidência da Câmara sempre pugnou pelo respeito à Constituição e as Leis vigentes no País;

R E S O L V E:

Prorrogar o processo Licitatório de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, processo n°. 016/2009 - CONVITE 011/09, teve como firma ganhadora, FERNANDES & GUEDES COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2011, tempo hábil para o desfecho do processo licitatório correspondente, que fica desde já determinado como providências inafastáveis pelos órgãos competentes do legislativo.

Cumpra-se e publique-se.

Campos dos Goytacazes, 12 de janeiro de 2011.

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA

- Presidente -

ATO EXECUTIVO

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Legislativo Municipal encontra-se em recesso regular previsto regimentalmente e que o ano para o legislativo teve início com uma nova gestão tendo em vista a eleição da mesa diretora para o segundo biênio 2011/2012;

Considerando que a mesa diretora eleita para o biênio acima referenciado sofreu alteração em sua composição, com a eleição da vereadora Odisséia Pinto de Carvalho para o cargo de 2º Secretário;

Considerando que é de sabinça geral que em virtude decisão do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro verificou-se a alternância de gestores tanto do Legislativo como do Executivo, o que perdurou até o dia 16 de dezembro de 2010, oportunidade em que o ora Presidente esteve temporariamente exercendo o cargo de Prefeito Municipal e o ora Vice-Presidente Legislativo exercendo também de forma temporária o cargo de Presidente;

Considerando que em razão desses fatos, ou seja, a modificação das Chefias do Executivo e do Legislativo, como da eleição da nova mesa diretora do Legislativo que importa em nova gestão administrativa levou a ocorrência do término de alguns dos contratos de prestação de serviços terceirizados que têm natureza de continuidade, estando entre estes os SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, que se interrompidos ou suspensos de forma a não ser procedida a imediata intervenção do administrador público para que sejam dado solução de continuidade poderá implicar em graves e sérias conseqüências para o patrimônio público que ficará desguarnecido da indispensável e necessária limpeza e conservação;

Considerando que seria até mesmo desnecessário acrescentar, que para a limpeza e conservação do próprio que abriga o legislativo municipal, assim como todo o patrimônio móvel e acervo documental, o administrador público tem a obrigação de editar os atos e prover os meios para que esse cuidado e zelo sejam efetivamente realizados, pondo em boas condições de conservação o patrimônio que é público;

Considerando que o processo n°. 010/2009 - TP 002/09, teve como firma ganhadora desses serviços acima mencionados, E. M. DE LIMA & CIA LTDA, cujo contrato teve seu término previsto para 31/12/2010, ficando a partir de 01 de janeiro/2011 a prestação de serviços prescindindo de novo processo licitatório, uma vez que se trata como já dito de nova gestão administrativa do legislativo;

Considerando que o art. 42 e seu parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal preceitua:

“Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.”

Considerando finalmente que não fora aquela vedação do art. 42 da LRF para uma nova gestão administrativa, a questão poderia ser tratada pela Lei de Licitações que autoriza a prorrogação dos contratos já licitados pelo prazo de até 60 (sessenta meses), em seu artigo 57, inciso II;

Considerando dessa forma que a gestão anterior administrativa do legislativo, finda em 31 de dezembro de 2010, ante a vedação indicada no art. acima aludido da LRF, ficou impedida de manejar processo licitatório tendente a contrair obrigações e despesas que não seriam honradas no mesmo exercício, sendo por isso mesmo, agora, imprescindível, sob pena de impedir a continuidade dos serviços pelas razões apontadas e em virtude da indispensabilidade dos mesmos, forçoso adotar a providência da prorrogação pelo prazo de 90 (noventa) dias, tempo hábil para o desfecho do processo licitatório correspondente, que fica desde já determinado como providência inafastáveis pelos órgãos competentes do legislativo;

Considerando finalmente a urgência, necessidade, indispensabilidade da prestação de serviços que são de natureza contínua;

Considerando que a Presidência da Câmara sempre pugnou pelo respeito à Constituição e as Leis vigentes no País;

R E S O L V E:

Prorrogar o processo Licitatório de SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, processo n°. 010/2009 - TP 002/09, teve como firma ganhadora, E. M. DE LIMA & CIA LTDA., pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2011, tempo hábil para o desfecho do processo licitatório correspondente, que fica desde já determinado como providências inafastáveis pelos órgãos competentes do legislativo;

Cumpra-se e publique-se.

Campos dos Goytacazes, 12 de janeiro de 2011.

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA

- Presidente -

ATO EXECUTIVO

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Legislativo Municipal encontra-se em recesso regular previsto regimentalmente e que o ano para o legislativo teve início com uma nova gestão tendo em vista a eleição da mesa diretora para o segundo biênio 2011/2012;

Considerando que a mesa diretora eleita para o biênio acima referenciado sofreu alteração em sua composição, com a eleição da vereadora Odisséia Pinto de Carvalho para o cargo de 2º Secretário;

Considerando que é de sabinça geral que em virtude decisão do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro verificou-se a alternância de gestores tanto do Legislativo como do Executivo, o que perdurou até o dia 16 de dezembro de 2010, oportunidade em que o ora Presidente esteve temporariamente exercendo o cargo de Prefeito Municipal e o ora Vice-Presidente Legislativo exercendo também de forma temporária o cargo de Presidente;

Considerando que em razão desses fatos, ou seja, a modificação das Chefias do Executivo e do Legislativo, como da eleição da nova mesa diretora do Legislativo que importa em nova gestão administrativa levou a ocorrência do término de alguns dos contratos de prestação de serviços terceirizados que têm natureza de continuidade, estando entre estes os SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, que se interrompidos ou suspensos de forma a não ser procedida a imediata intervenção do administrador público para que sejam dado solução de continuidade poderá implicar em graves e sérias conseqüências para o patrimônio público que ficará desguarnecido da indispensável e necessária proteção e segurança;

Considerando que seria até mesmo desnecessário acrescentar, que para a proteção e a segurança do próprio que abriga o legislativo municipal, assim como todo o patrimônio móvel e acervo documental, o administrador público tem a obrigação de editar os atos e prover os meios para que esse cuidado e zelo sejam efetivamente realizados, pondo em segurança o patrimônio que é público;

Considerando que o processo n°. 006/2009 - TP 001/09, teve como firma ganhadora desses serviços acima mencionados, ROTA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, cujo contrato teve seu término previsto para 31/12/2010, ficando a partir de 01 de janeiro/2011 a prestação de serviços prescindindo de novo processo licitatório, uma vez que se trata como já dito de nova gestão administrativa do legislativo;

Considerando que o art. 42 e seu parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal preceitua: **“Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.**

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.”

Considerando finalmente que não fora aquela vedação do art. 42 da LRF para uma nova gestão administrativa, a questão poderia ser tratada pela Lei de Licitações que autoriza a prorrogação dos contratos já licitados pelo prazo de até 60 (sessenta meses), em seu artigo 57, inciso II;

Considerando dessa forma que a gestão anterior administrativa do legislativo, finda em 31 de dezembro de 2010, ante a vedação indicada no art. acima aludido da LRF, ficou impedida de manejar processo licitatório tendente a contrair obrigações e despesas que não seriam honradas no mesmo exercício, sendo por isso mesmo, agora, imprescindível, sob pena de impedir a continuidade dos serviços pelas razões apontadas e em virtude da indispensabilidade dos mesmos, forçoso adotar a providência da prorrogação pelo prazo de 90 (noventa) dias, tempo hábil para o desfecho do processo licitatório correspondente, que fica desde já determinado como providência inafastáveis pelos órgãos competentes do legislativo;

Considerando finalmente a urgência, necessidade, indispensabilidade da prestação de serviços que são de natureza contínua;

Considerando que a Presidência da Câmara sempre pugnou pelo respeito à Constituição e as Leis vigentes no País;

R E S O L V E:

Prorrogar o processo Licitatório de SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, processo n°. 006/2009 - TP 001/09, que teve como firma ganhadora ROTA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2011, tempo hábil para o desfecho do processo licitatório correspondente, que fica desde já determinado como providências inafastáveis pelos órgãos competentes do legislativo;

Cumpra-se e publique-se.

Campos dos Goytacazes, 12 de janeiro de 2011.

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA

Presidente

Id: 1072176

PORTARIA Nº 0003/2011

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, a pedido, tornar sem efeito a nomeação de Adriana Pereira Botelho Klein, do cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, constante na Portaria nº 0102/2010, a partir de 1º de janeiro de 2011.

Campos dos Goytacazes, 05 de janeiro de 2010.

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0004/2011

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear Elielber Pereira Monteiro, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 1º de janeiro de 2011.

Campos dos Goytacazes, 05 de janeiro de 2010.

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0005/2011

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, a pedido, tornar sem efeito a nomeação de André Luiz Vasconcelos, do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, constante na Portaria nº 0103/2010, a partir de 1º de janeiro de 2011.

Campos dos Goytacazes, 05 de janeiro de 2010.

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA
- Presidente

PORTARIA Nº 0006/2011

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear Cleber Santos Ribeiro, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 1º de janeiro de 2011.

Campos dos Goytacazes, 05 de janeiro de 2010.

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA
- Presidente

PORTARIA Nº 0007/2011

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, a pedido, tornar sem efeito a nomeação de Vaneide da Silva Correa, do cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, constante na Portaria nº 0104/2010, a partir de 1º de janeiro de 2011.

- Campos dos Goytacazes, 05 de janeiro de 2010.

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA
- Presidente

PORTARIA Nº 0008/2011

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear Marcelo Alves Ribeiro, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 1º de janeiro de 2011.

- Campos dos Goytacazes, 05 de janeiro de 2010.

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA
- Presidente

PORTARIA Nº 0009/2011

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, a pedido, tornar sem efeito a nomeação de Robson de Carvalho, do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, constante na Portaria nº 0115/2010, a partir de 1º de janeiro de 2011.

Campos dos Goytacazes, 05 de janeiro de 2010.

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA
-Presidente -

PORTARIA Nº 0010/2011

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear Ivanete Soares de Souza Azeredo, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 1º de janeiro de 2011.

- Campos dos Goytacazes, 05 de janeiro de 2010.

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0011/2011

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, a pedido, tornar sem efeito a nomeação de Carolina Faria dos Reis, do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, constante na Portaria nº 0139/2010, a partir de 1º de janeiro de 2011.

- Campos dos Goytacazes, 05 de janeiro de 2010.

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0012/2011

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear Alex Sandro Monteiro de Souza, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 1º de janeiro de 2011.

- Campos dos Goytacazes, 05 de janeiro de 2010.

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0013/2011

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear Valderson Nogueira Pimenta, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 1º de janeiro de 2011.

- Campos dos Goytacazes, 05 de janeiro de 2010.

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0014/2011

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear Luiz Leandro Leitão Gomes Filho, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 1º de janeiro de 2011.

Campos dos Goytacazes, 05 de janeiro de 2010.

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0015/2011

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear Rogério Santos Sousa, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 1º de janeiro de 2011.

Campos dos Goytacazes, 05 de janeiro de 2010.

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0016/2011

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear Sheila da Silva França, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 1º de janeiro de 2011.

- Campos dos Goytacazes, 05 de janeiro de 2010.

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0017/2011

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear George Dias Farah, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 1º de janeiro de 2011.

- Campos dos Goytacazes, 05 de janeiro de 2010.

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0018/2011

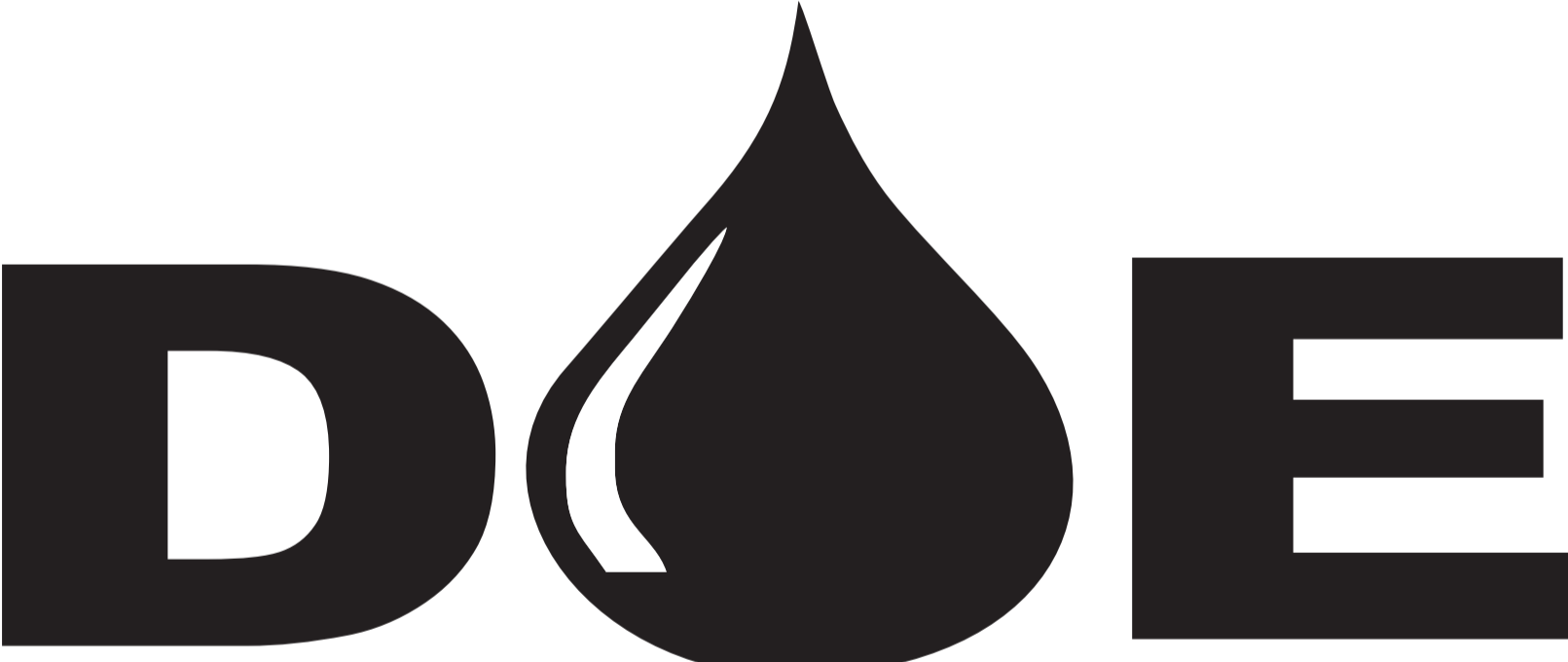
O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear Lenira Sales Campos Rego Barcelos, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 1º de janeiro de 2011.

Campos dos Goytacazes, 05 de janeiro de 2010.

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA
- Presidente -

Id: 1072717



D O E

SANGUE

**O Hemocentro
Precisa de Você.**